

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS**

**Exercício de 2009**

O secretário Municipal da Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III, alíneas 'a' e 'b' da Lei 5.394/2002 - CTM - Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscritos nos Cadastros Mobiliário e Imobiliário Tributário quanto ao lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano; do ISS - Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos; da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e da Taxa de Anúncio, relativos ao exercício de 2009.

O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2009, de acordo com disposto no Decreto 19.213/2009, deverão ser efetuados nas seguintes condições:

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
1ª opção	15 de abril/2009	20
2ª opção	15 de maio/2009	15
3ª opção	15 de junho/2009	10
Pagtº. Parcelado	Vencimento	Desconto %
1ª parcela	15 de abril/2009	5
2ª parcela	15 de maio/2009	5
3ª parcela	15 de junho/2009	5
4ª parcela	15 de julho/2009	5

ISS - Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos - Taxa de Fiscalização, Funcionamento e de Anúncio		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
Única	20 de abril/2009	20
Pagtº. Parcelado	Vencimento	Desconto %
1ª parcela	20 de abril/2009	0
2ª parcela	20 de maio/2009	0
3ª parcela	20 de junho/2009	0
4ª parcela	20 de julho/2009	0
5ª parcela	20 de agosto/2009	0

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação, nos termos do artigo 236 da Lei 5.394/2002.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

Se necessário, poderá ser impressa 2ª via da guia de recolhimento do tributo disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/sac](http://www.cachoeiro.es.gov.br/sac).

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2009.

**LÚCIO BERILLI MENDES**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO**

**ESPÉCIE:** 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 029/1998.

**CONCESSIONÁRIA:** ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI.

**OBJETO:** Retificar a razão social da CONCESSIONÁRIA no Contrato de Concessão nº 029/1998, firmado em 14/07/1998.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Castegione - Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado - Procurador Geral do Município, Antônio Carlos Brandão de Alencar - Diretor Geral da Águas de Cachoeiro S/A-Citágua / Foz de Cachoeiro S/A e Luiz Carlos de Oliveira Silva - Presidente da AGERSA.

**PROCESSO:** Prot nº 12.246/2009.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 026/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 30 de Abril de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop - Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de Abril de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
Pregoeiro Oficial - CML

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

GRANITOS SANTO ANDRÉ LTDA - ME, torna-se público que obteve da SEMMA, a Renovação da Licença de Operação nº 016/2004, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos em rochas ornamentais ( granitos, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras pedras), situado na Rua Projetada 16 - Lotes 1,2 e 3- - São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1886

**COMUNICADO**

GRANVANTIL GRANITOS VANTIL LTDA, torna-se público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para atividade de